



Esporte Clube
SÃO BENTO



Conselho
DELIBERATIVO

~~RESOLUÇÃO N.º 05 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022~~

~~Regulamenta a impossibilidade de afastamento do cargo de Conselheiro.~~

~~O PRESIDENTE do Conselho Deliberativo do Esporte Clube São Bento, no uso das atribuições, e baseado na análise realizada pela Comissão Interna de Assuntos Estatutários deste Conselho defini a impossibilidade de afastamento do cargo de Conselheiro;~~

~~CONSIDERANDO que o cargo de Conselheiro, seja ele do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou de Governança ser de fundamental importância para a instituição, e;~~

~~CONSIDERANDO as prerrogativas estatutárias do cargo, das quais são mais notórias a contínua vigilância e fiscalização das ações executivas do clube, e;~~

~~CONSIDERANDO que o afastamento resultaria no chamamento do suplente e que este não pode ser destituído por razões diferentes das presentes no estatuto do Clube, **RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Pela **IMPOSSIBILIDADE** de um conselheiro afastar-se temporariamente do quadro cabendo a este a renúncia definitiva de seu cargo e chamamento do respectivo suplente.~~

~~Art. 2º A resolução entra em vigor a partir da data da aprovação em reunião do Conselho Deliberativo.~~

RESOLUÇÃO REVOGADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

Sorocaba, 30 de novembro de 2022

Vinícius Atilio Rostelato de Miranda
Presidente do Conselho Deliberativo

www.ecsaobento.com.br



(15) 3329 3507



Sede Social e Administrativa
Rua Cel. Nogueira Padilha, 657
Sorocaba • SP • CEP 18020-000



CNPJ: 71.858.054/0001-30

